

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2025
EDITAL Nº 001/2024-PCG/SESC-DR/AC

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC/DR-AC**, comunica a **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO** aos interessados na revalidação das vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG.

Ficam expressamente ratificadas as demais disposições contidas no comunicado de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.

ONDE SE LÊ:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Entrega da documentação prevista no item 4.1;
 - b) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;
 - c) Aplicação do índice Classificatório;
 - d) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- 1.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RFPC x CL x M) ÷ GF**, onde:
- IC** = índice Classificatório;
- RFPC** = Renda Familiar Per Capita (item 5.2.1.);
- CL** = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (valor: não=1; sim=0,8);
- M** = Moradia (valor: própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5); e
- GF** = Grupo Familiar;
- 5.2.1. Entende-se como Renda familiar Per Capita o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio.

LÊ-SE:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Entrega da documentação prevista no item 4.1;
 - b) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar;
 - c) Comprovação de renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos nacionais per capita do grupo familiar do domicílio; e
 - d) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- 1.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante o cálculo da renda per capita do grupo familiar. Entende-se como Renda familiar Per Capita o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio.

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2024.

Debora Lopes Dantas
Diretora Regional